Lei Municipal nº 1.809/2021
de 22 de julho de 2021.

Institui o dia Municipal em memória às vítimas da covid-19.

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Instituído no Município de Manhumirim o dia 04 de junho como o Dia Municipal em memória das vítimas da Covid-19.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 22 de julho de 2021.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG